

## ACÓRDÃO Nº 1232/2022 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 015.563/2013-8.
  - 1.1. Apenso: 043.929/2012-5
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Interessado: Município de Formoso do Araguaia - TO (02.075.216/0001-41).
  - 3.2. Responsáveis: Ferreira Franco Construtora Ltda (86.904.109/0001-79); Lucélia Lima de Oliveira (944.638.911-91); Marcos Santos Jorge (016.778.271-14); Marília Barros Coelho (812.472.571-34); Paulo Leniman Barbosa Silva (422.905.624-91); Pedro Rezende Tavares (291.752.321-20).
  - 3.3. Recorrentes: Lucélia Lima de Oliveira (944.638.911-91); Marcos Santos Jorge (016.778.271-14); Marília Barros Coelho (812.472.571-34).
4. Órgão/Entidade: Município de Formoso do Araguaia - TO.
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Roger de Mello Ottaño (2583/OAB-TO), Marcus dos Santos Vieira (6700/OAB-TO) e outros, representando Pedro Rezende Tavares; Pamella Cristina Barbosa Dutra Barros (6840/OAB-TO), representando Paulo Leniman Barbosa Silva; Eder Mendonça de Abreu (1087/OAB-TO), representando Ferreira Franco Construtora Ltda.
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este processo que abriga, nesta fase, recursos de reconsideração interpostos por Marília Barros Coelho, Lucélia Lima de Oliveira e Marcos Santos Jorge contra o Acórdão 2.800/2016-TCU-Plenário, de natureza condenatória;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. conhecer dos presentes recursos, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, e, no mérito, negar-lhes provimento; e
  - 9.2. dar ciência desta deliberação aos responsáveis, ao Município de Formoso do Araguaia - TO e à Procuradoria da República no Estado do Tocantins, informando-lhes que o Relatório e Voto que o fundamentam podem ser acessados no sítio eletrônico [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos).
10. Ata nº 20/2022 – Plenário.
11. Data da Sessão: 1/6/2022 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1232-20/22-P.



13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Bruno Dantas, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

**ANA ARRAES**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

**AUGUSTO NARDES**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**  
Procuradora-Geral